



ASSUNTO:

Supressão de área verde.

HOMOLOGO

EM 13 DE novembro DE 19 80

*Guilherme Socias Villela*

Guilherme Socias Villela  
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA doze de novembro -----  
do ano de mil novecentos e oitenta, face ao disposto no artigo  
263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A eliminação de área verde prevista na extremi-  
dade do Beco do Agenor, conforme o graficado na cópia "2" ane-  
xa.

Porto Alegre, 12 de novembro de 1980

*Guilherme Socias Villela*

PRESIDENTE

*Antonio Carlos*  
*Antonio Carlos*  
*Antonio Carlos*  
*Antonio Carlos*  
*Antonio Carlos*  
*Antonio Carlos*

*Lary Faria*

CONSELHEIRO RELATOR

*Jose Bentes*  
*Marcos Del Rio*  
*Marcos Del Rio*  
*Marcos Del Rio*  
*Marcos Del Rio*  
*Marcos Del Rio*



ASSUNTO:

Supressão de área verde.

JUSTIFICATIVA

A eliminação da reserva de área verde determinada pela Extensão "D" (Decreto 5162/75), deve-se à retração dos limites da Área Urbana de Ocupação Intensiva definida pela Lei Complementar nº 43/79 que prevê para o local Área com Potencial de Reserva Ecológica.

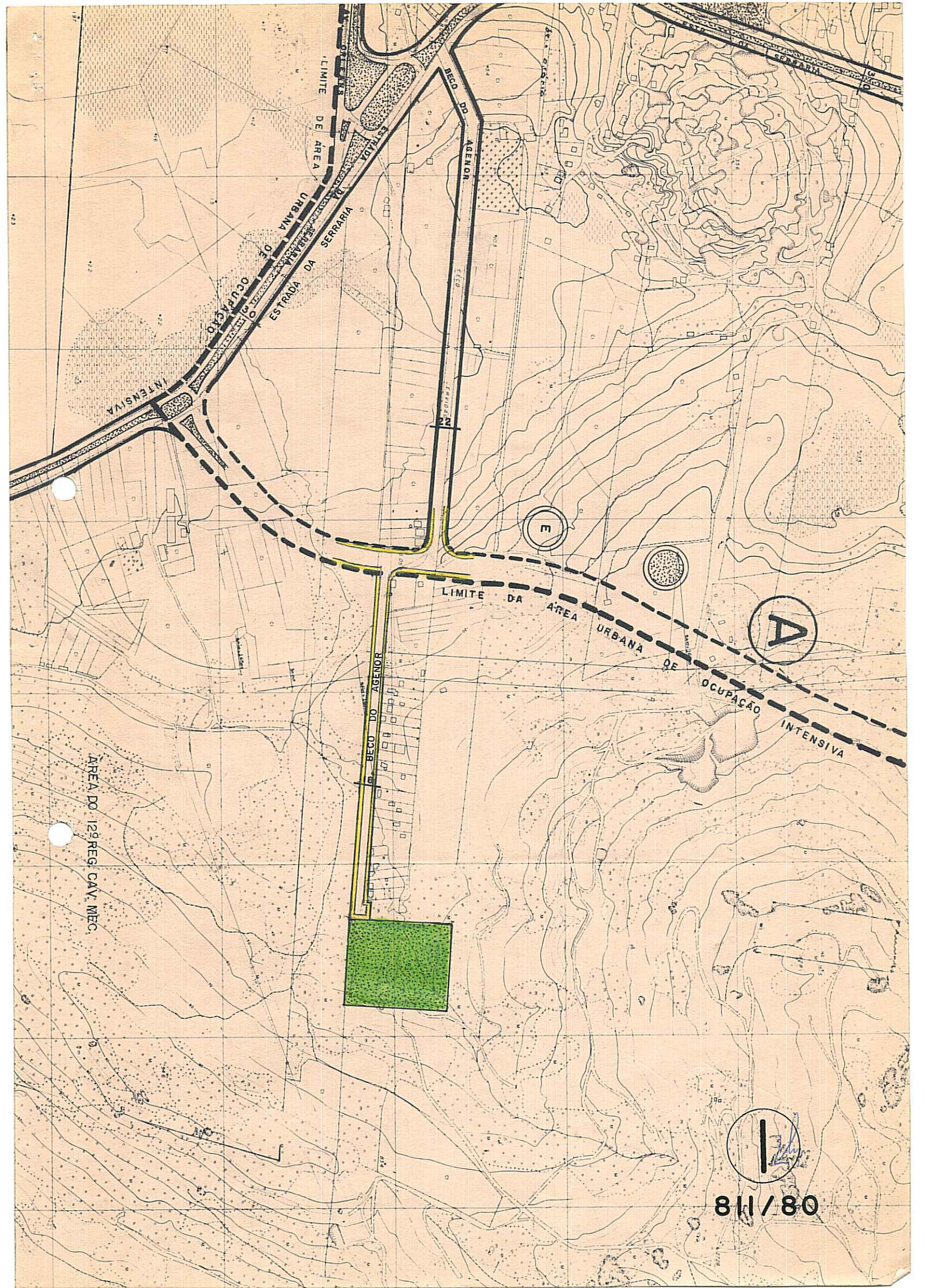
Esta Resolução foi originada pelo processo nº 203685/80.

Porto Alegre, 12 de novembro de 1980.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR





INTENSIVA

LIMITE DE AREA URBANA

ESTRADA DA SERRARIA

LIMITE DA AREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

A

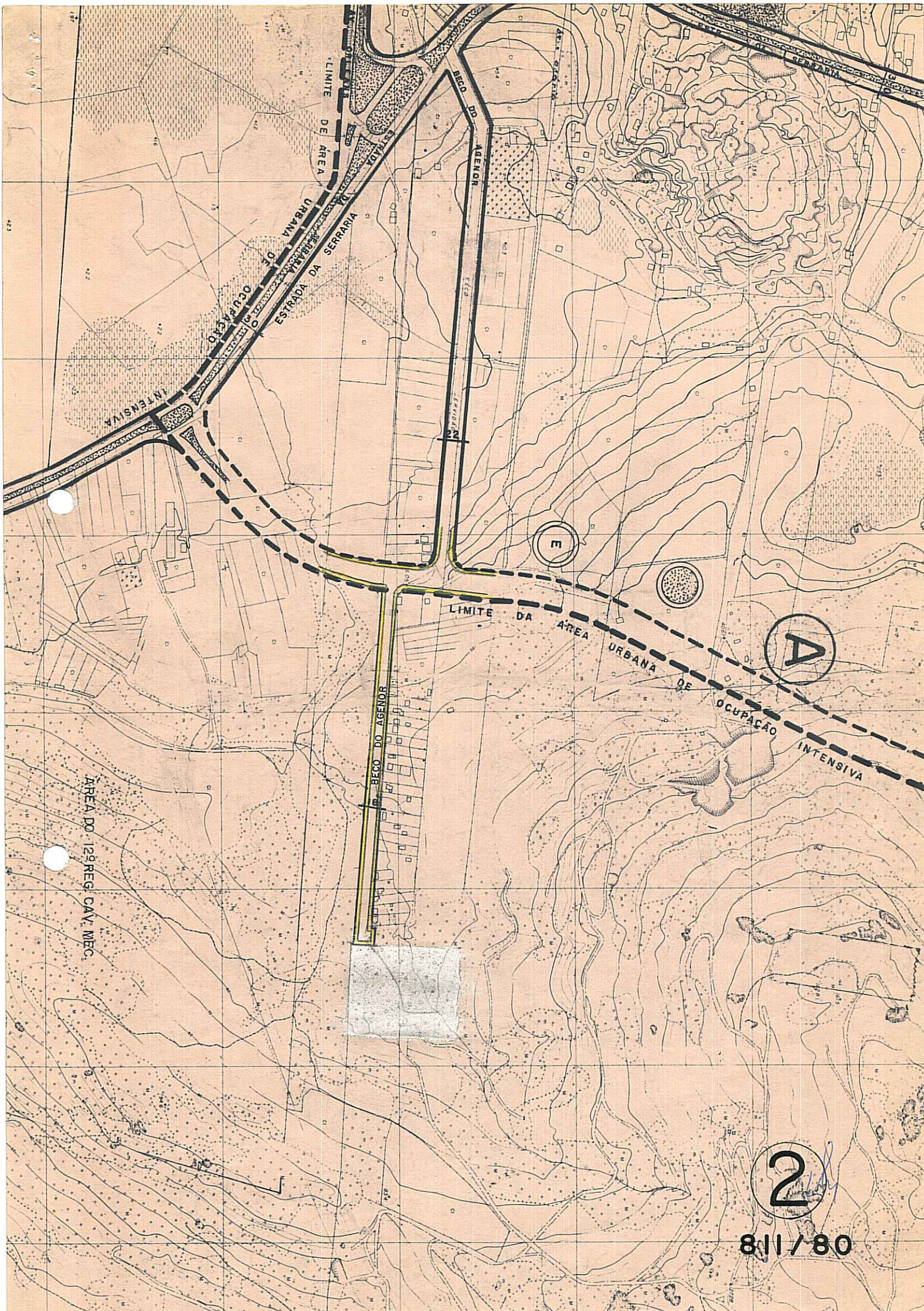
E

1

8/1/80

AREA DO 129 REG. CAV. MEC.





ÁREA DO 12º REG. CAV. MEC.

LIMITE DE ÁREA URBANA

ESTRADA DA SERRADA

BECO DO AGENOR

LIMITE DA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

E

A

2

811/80